



## **Câmara Municipal de Castelo Branco**

### **INFORMAÇÃO N.º.2469 de 14/02/2022**

#### **DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL**

Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

#### **ASSUNTO: Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco**

- Envio da Proposta Prévia para realização da 1.ª Reunião da Comissão Consultiva (CC) da Revisão do PDM de Castelo Branco (PDMCB) - constituída através do Despacho n.º 4256/2019, publicado no Diário da República (DR) n.º 78, 2.ª série, de 22/04/2019 - com enquadramento no disposto no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o art.º 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09/2015.

#### **1- Introdução**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sua reunião pública do Órgão Executivo, realizada em 21/12/2018, proceder à Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco que entrou em vigor através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 66/94, publicada no DR, II Série B, n.º 185, de 11 de agosto de 1994, com as sucessivas alterações que sobre o mesmo incidiram e das quais se destaca a 8.ª Alteração publicada através do DR 2.ª Série, n.º 70, de 07/04/2017, que procedeu à republicação integral do Regulamento do PDMCB, Revisão enquadrada nos termos do definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT).

Após a citada deliberação foram desenvolvidos os procedimentos prévios à elaboração da Proposta de Revisão do PDM, designadamente:

- O Período de Participação Pública Prévio, publicado através do Aviso n.º 854/2019, no DR 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2019, participação pública que decorreu entre 14 de janeiro e 22 de fevereiro de 2019;
- As reuniões necessárias à Constituição da Comissão Consultiva, efetivada através do Despacho n.º 4256/2019 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 78, de 22/04/2019;
- A preparação das especificações técnicas e das peças necessárias para desenvolver o procedimento de Aquisição de Serviços;
- O Concurso Limitado por Prévia Qualificação, publicado através do Anúncio de Procedimento n.º 9731/2019, no Diário da República 2.ª série n.º 176, de 13 de Setembro de 2019;
- A recolha dos elementos gerais necessários à elaboração da Proposta de Revisão bem como a recolha de elementos relativos aos interesses específicos a salvaguardar junto de cada entidade que integra a Comissão Consultiva.



## Câmara Municipal de Castelo Branco

A Prestação de Serviços relativa ao Procedimento n.º 9731/2019 foi adjudicada à Coba - Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A., em 09/07/2020, fixando-se o prazo para a elaboração da Proposta de Revisão do PDMCB em 24 meses.

De acordo com o quadro jurídico em vigor e com a organização estabelecida pela COBA, a Revisão do PDMCB é constituída por **dois grandes blocos de trabalho**, divididos em 11 partes fundamentais:

*“1. O **primeiro** grande bloco compreende seis partes fundamentais, nomeadamente a PARTE I relativa à **contextualização do plano**; a PARTE II com o enquadramento territorial e o quadro de referência; as PARTES III a VI relativas à **caracterização** do concelho em termos dos fenómenos que permitem perceber e apreender a realidade da situação existente do ponto de vista biofísico, socioeconómico, demográfico, sistema urbano e património; e a PARTE VII, relativa ao **estado do ordenamento do território, diagnóstico** e concretização da **estratégia para o desenvolvimento e modelo de ordenamento**;*

*2. O **segundo** grande bloco materializa-se em quatro partes essenciais: a PARTE VIII que respeita à **concretização da proposta** de ordenamento propriamente dita e a tudo o que a envolve, i.e., da planta de ordenamento e condicionantes à avaliação da compatibilidade e conformidade do plano, até à programação da sua execução e monitorização; a PARTE IX que compreende o Regulamento; a PARTE X que integra os relatórios relativos à Avaliação Ambiental; e a PARTE XI que integra os “elementos complementares” do plano, ou seja, os anexos.”*

### **2- Primeira Fase dos trabalhos de Revisão do PDM – Documentos que antecedem a Proposta de Ordenamento**

Na sequência do contrato celebrado, a empresa Coba elaborou a 1.ª fase dos trabalhos que constavam das especificações técnicas do procedimento concursal e que é constituída pelos seguintes documentos:

- Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT);
- Relatório dos Estudos de Caracterização do Território Municipal;
- Relatório, que inclui a estratégia e modelo de desenvolvimento local prévios;
- Proposta do âmbito da avaliação ambiental e da informação a incluir no relatório ambiental.

Para além do REOT já aprovado, por unanimidade, em Sessão da Assembleia Municipal, realizada em 30/06/2021, os documentos elaborados pela COBA, relativos à 1.ª Fase da revisão do PDM, incluem os seguintes volumes:



## **Câmara Municipal de Castelo Branco**

VOLUME I - Âmbito do PDM, Enquadramento Territorial e Quadro de referência Estratégico;

VOLUME II - O conhecimento Biofísico e o Ordenamento do Território;

VOLUME III - A população e a Socio Economia;

VOLUME IV - Sistema Urbano e Linhas Estruturantes;

VOLUME V - Património;

VOLUME VI - Ordenamento do Território e Estratégia de Desenvolvimento;

VOLUME X - Avaliação Ambiental Estratégica (no que diz respeito ao Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (RFCD)).

Estes documentos iniciais resultaram da recolha de informação múltipla e minuciosa que envolveu a disponibilização de informação por parte de diversas Entidades que integram a Comissão Consultiva da Revisão do PDM e por informação disponibilizada pela Câmara Municipal e pelos Serviços Municipalizados.

Em conformidade com o n.º 3 do art.º 12.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09/2015, estes elementos foram disponibilizados na PCGT para apreciação por parte dos representantes dos Serviços e Entidades que integram a Comissão Consultiva (CC) da Revisão do PDM de Castelo Branco, constituída através do Despacho n.º 4256/2019, publicado no Diário da República n.º 78, 2.ª série, de 22 de abril de 2019.

Os pareceres emitidos aos documentos iniciais foram remetidos à COBA, na sequência da informação da DPUOP/DTO n.º 7698, de 02/07/2021, solicitando que as considerações e as sugestões suscitadas pelas entidades fossem devidamente acauteladas e para prosseguirem com a elaboração da 2.ª Fase dos Trabalhos, a qual constitui os Documentos Fundamentais da Revisão do Plano Diretor Municipal.

### **3- Segunda fase dos trabalhos da Revisão do PDM e Reuniões Plenárias da Comissão Consultiva (CC)**

Esta segunda fase tem como objetivo preparar os documentos necessários às duas reuniões plenárias da Comissão Consultiva, com carácter deliberativo, devendo os documentos ser desenvolvidos ter em consideração os objetivos definidos no art.º 13.º da citada Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

**Em conformidade com o art.º 13.º da citada Portaria n.º 277/2015, têm lugar duas reuniões plenárias da Comissão Consultiva (CC):**

- A primeira, quando a Proposta Prévia de Revisão do PDM estiver concluída e permita avaliar, designadamente, a Proposta de Ordenamento do Plano e outros aspetos que a condicionem, designadamente, em matéria de servidões e restrições por utilidade pública, as propostas prévias de desafetações de áreas da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional bem como a apresentação e apreciação do Relatório Ambiental;



## Câmara Municipal de Castelo Branco

- A segunda, que decorre em Conferência Procedimental, terá lugar para ponderação e votação final da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, com todo o seu conteúdo material (art.º 96.º do RJIGT) e documental (art.º 97.º do RJIGT) e devendo as posições manifestadas e a deliberação final ser vertidas em ata.

Os documentos apresentados pela COBA em 02/12/2021 e posteriormente ajustados na sequência da reunião realizada em 16-12-2021, entre o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a COBA e o DTO, incluem a Proposta Prévia da Revisão do PDM do Município de Castelo Branco a submeter à 1.ª Reunião da Comissão Consultiva, via Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e é constituída pela PARTE VIII que respeita à concretização da proposta de Ordenamento propriamente dita e a tudo o que a envolve, isto é, das Plantas de Ordenamento e Condicionantes à avaliação da compatibilidade e conformidade do Plano bem como à análise do Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica.

Assim, nesta fase, para além dos documentos da primeira fase, é apresentada uma 1.ª Proposta de Ordenamento e de Condicionantes bem como o Regulamento.

O regulamento do PDM contém as regras relativas à ocupação, uso e transformação dos solos, devendo ser articuladamente com as peças desenhadas que o integram, uma vez que as disposições escritas são traduzidas graficamente naquelas plantas. As normas dos planos possuem carácter real, regulam com eficácia a ocupação do espaço e apenas são exequíveis pela sua tradução gráfica.

O regulamento é assim articulado com a Planta de ordenamento, que representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, as unidades operativas de planeamento e gestão definidas e, ainda, a delimitação das zonas de proteção e de salvaguarda dos recursos e valores naturais e com a Planta de condicionantes que identifica as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento.

Apresenta-se ainda uma proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional (RAN), elaborada com apoio da direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), bem como uma proposta da delimitação da nova Reserva Ecológica Municipal (REN), elaborada com o apoio da CCDRC.

### **O processo digital organizado pela COBA, contém a seguinte informação:**

- **Peças Escritas** - contém uma pasta com os Relatórios Técnicos, em pdf, onde se inclui:
  - Volumes I a VI, referentes aos Estudos de Caracterização e Diagnóstico;
  - Volume VII - Condicionantes e Proposta de Ordenamento;
  - Volume VIII - Estrutura de Regulamento.
  - Contém ainda uma pasta com o Volume X, referente à Avaliação Ambiental Estratégica e outra com a Memória Descritiva e Justificativa da Reserva Ecológica Nacional.



## Câmara Municipal de Castelo Branco

### - Peças Gráficas - onde se inclui:

- Uma pasta PDF, com as plantas que constituem os elementos fundamentais, complementares e que acompanham o PDM, como a Planta Perigosidade a fenómenos naturais, mistos e tecnológicos.
- Análise integrada, que acompanha o Volume II dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico.
- Contém também uma pasta SHP, com as shapefiles da proposta de Plano.

### - Anexos\_Relatório e Mapas de Ruído

- Nesta pasta estão os mapas e o relatório do ruído, elementos anexos do PDM.

Para garantir a participação das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia, considera-se fundamental que a Proposta Prévia da Revisão do PDM seja remetida a estas entidades para recolha de informações e sugestões.

Realça-se ainda que, no período que medeia entre a 1.ª e a 2.ª Reunião da Comissão Consultiva, a Proposta Prévia de Revisão do PDM será reajustada em conformidade com os contributos das diferentes Entidades externas ao Município e das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia.

**Assim, após a realização da 1.ª Reunião da CC, a Proposta da Revisão do PDM será reajustada e submetida de novo ao Executivo** para nova avaliação, validação e remessa para a realização da 2.ª Reunião da CC na qual será feita a ponderação e votação final da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, com todo o seu conteúdo material (art.º 96.º do RJIGT) e documental (art.º 97.º do RJIGT).

Como informação complementar relevante, refira-se que a realização da 1.ª Reunião da CC se reveste de grande importância, face às exigências do artigo 199.º do RJIGT que, no seu n.º 2 obriga a que os planos municipais devem, até 31 de dezembro de 2022, incluir as regras de classificação e qualificação em vigor, podendo existir penalizações para os municípios se até 31/03/2022, não tiver lugar a primeira reunião da comissão consultiva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

### **4- Fases seguintes (após a 2.ª Reunião da Comissão Consultiva)**

Nas fases seguintes terão lugar a Discussão Pública, a reformulação da Proposta do Plano em conformidade com a Discussão Pública, a apreciação e eventual Aprovação do PDM por parte da Assembleia Municipal de Castelo Branco, a submissão dos documentos na Plataforma do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial (SSAIGT – Plataforma gerida pela Direção Geral do Território) e a Publicação em Diário da República.



## Câmara Municipal de Castelo Branco

### 5- Proposta

Face ao exposto, para efeitos de tramitação do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal, **propõe-se que em reunião pública do Órgão Executivo seja analisada e validada a Proposta Prévia de Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco e, caso se concorde com a mesma, seja deliberado o seguinte:**

- **Remeter a Proposta Prévia de Revisão do Plano Diretor Municipal** (que inclui o Relatório Ambiental e as Propostas das áreas da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional), **à CCDRC** para efeitos de realização da 1.<sup>a</sup> Reunião da Comissão Consultiva, com enquadramento no disposto no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o art.º 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10/09/2015.

- **Remeter a Proposta Prévia de Revisão do Plano Diretor Municipal às Juntas de Freguesia/União de Freguesias** para que, no período que medeia entre a realização da 1.<sup>a</sup> e a 2.<sup>a</sup> Reunião da Comissão Consultiva, **os seus representantes possam remeter à Câmara Municipal** (no prazo de 30 dias após a receção do respetivo ofício na Junta de Freguesia) **as sugestões que pretendam ver acolhidas no Plano Diretor Municipal.**

Informa-se que o pedido para a realização da 1.<sup>a</sup> Reunião da Comissão Consultiva bem como os documentos da Proposta Prévia de Revisão serão remetidos à CCDRC através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, cabendo a esta entidade, que preside à Comissão Consultiva do PDMCB, convocar as Entidades representadas na Comissão Consultiva.

À consideração superior,

**A Técnica Superior**

---

**Maria Edite Oliveira Diogo Candeias**

Anexos:

- Proposta Prévia de Revisão do PDM para a 1.<sup>a</sup> reunião da Comissão Consultiva (incluindo o Relatório Ambiental) e demais Documentos

edite.candeias